

Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000 CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

> ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/17 PROCESSO N° 2219/2017

" 4° (QUARTO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor TOSHIO TOYOTA, portador do RG n° 4.217.604 e CPF n° 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Octaviano Marcondes, nº 465 - Centro -CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, Pe. Carlos Umberto Franquim, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 03/17, firmado em 01 de setembro de 2017, para prorrogar e aditar o referido instrumento, bem como retificar as Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros, fica acrescido em R\$ 7.370,80 (sete mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos), para atendimento dos Serviços de Proteção Social Especial - Alta Complexidade - "Serviço de Acolhimento Institucional", provenientes de recursos Estaduais Fundo Fundo, a dotação orcamentária 020801.244.0027.2072.0000.335043 - 809.

Os recursos serão repassados em uma única parcela, no período de 01 a 31 de outubro do corrente ano e serão utilizados para aquisição de colchões para o projeto "Casa Amparo".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

TOSHIO TOYOTA

Prefeito Municipal

Pe. Carlos Umberto Franquim CPF n° 100.607848-73

Presidente da Entidade

Sônia Maria Pereira Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri CRESS sob o nº 11.152

Gestora do Termo

J.F.F/19



Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000 CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/17 PROCESSO N° 2219/2017

" 2° (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor TOSHIO TOYOTA, portador do RG nº 4.217.604 e CPF nº 836.817.288-87, doravante designado MUNICIPIO e a Entidade Social denominada ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Octaviano Marcondes, nº 465 - Centro - CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, Pe. Carlos Umberto Franquim, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 03/17, firmado em 01 de setembro de 2017, para prorrogar e aditar o referido instrumento, bem como retificar as Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do convênio constante da Cláusula Sexta - Da Vigência, fica prorrogada para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

- O valor total constante da **Cláusula Terceira Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 447.252,22**(Quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor na forma a seguir:
- Serviço de Proteção Social Especial Média Complexidade "Serviço de abordagem social", no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) provenientes de recursos Estaduais, dotação orçamentária nº 0208.243.0007.2063.0000.335043 249;
- Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade "Serviço de Acolhimento em República", no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) provenientes de recursos Estaduais, dotação orçamentária n° 0208.244.0027.2072.0000.335043 209.
- Serviço de Proteção Social Especial **Alta Complexidade** "Serviço de **Acolhimento Institucional, no valor de R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) provenientes de recursos Estaduais, dotação orçamentária nº 0208.244.0027.2072.0000.335043 208.



Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000 CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

- Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade - "Serviço de Acolhimento Institucional, no valor de R\$ 233.252,22 (Duzentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) provenientes de recursos municipais, dotação orçamentária n° 0208.244.0027.2072.0000.335043 - 207.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 08 de janeiro de 2019.

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

Sônia Maria Pereira Vieira Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social Pe. Carlos Umberto Franquim CPF nº 100.607848-73 Presidente da Entidade

Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri CRESS sob o nº 11.152 Gestora do Termo



Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000 CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

3° ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/17 PROCESSO N° 2219/2017

" 3° (TERCEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor TOSHIO TOYOTA, portador do RG nº 4.217.604 e CPF nº 836.817.288-87, doravante designado MUNICIPIO e a Entidade Social denominada ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Octaviano Marcondes, nº 465 - Centro - CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, Pe. Carlos Umberto Franquim, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 03/17, firmado em 01 de setembro de 2017, para aditar o referido instrumento, bem como retificar as Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a **readequação** do **plano de trabalho** vinculado ao Termo de Colaboração nº 03/2017, de 01/09/2017 e seus aditamentos, tendo em vista a contratação de um motorista em substituição ao orientador social, conforme justificativas apresentadas e anexadas ao Processo de Expediente Administrativo n° 2219/2017.

Não haverá no presente Aditamento alteração dos valores a serem repassados à Entidade.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 02 de maio de 2019.

TOSHIO TOYOTA Prefeito Municipal

Pe. Car

Pe. Carlos Umberto Franquim

CPF n° 100.607848-73 Presidente da Entidade

Sônia Maria Pereira Vieira Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri CRESS sob o nº 11.152

Gestora do Termo



Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000 CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/18 PROCESSO N° 4859/2017

" 1° (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/18, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor TOSHIO TOYOTA, portador do RG nº 4.217.604 e CPF nº 836.817.288-87, doravante designado MUNICIPIO e a Entidade Social denominada ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Octaviano Marcondes, nº 465 - Centro - CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, Pe. Carlos Umberto Franquim, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 05/18 - Modalidade Acolhimento Institucional "Casa Lar", firmado em 27 de fevereiro de 2018, com base nos artigos 2º, XII e art. 18 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, para prorrogar e aditar o referido instrumento, bem como retificar as Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMETRA

A vigência do convênio constante da Cláusula Sexta - Da Vigência, fica prorrogada para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total constante da **Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 311.494,76** (Trezentos e onze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor na forma a seguir:

- Serviço de acolhimento Institucional CASA LAR", no valor de R\$ 251.494,76 (Duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) provenientes de recursos Municipais, dotação orçamentária n° 0208.243.0027.2108.0000.335043 251; e
- - Serviço de acolhimento Institucional CASA LAR", no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) provenientes de recursos Federais, dotação orçamentária n° 0208.243.0027.2108.0000.335043 252.



Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000 CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 08 de janeiro de 2019.

TOSHIO TOYOTA Prefeito Municipal

Pe. Carlos Umberto Franquim CPF n° 100.607848-73 Presidente da Entidade

Sônia Maria Pereira Vieira Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri CRESS sob o n° 11.152 Gestora do Termo